LEI Nº 1962, DE 22 DE JUNHO DE 2006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Lapa, para o Exercício de 2006.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atendimento das despesas com a construção da sede própria do Corpo de Bombeiro Comunitário da Lapa, na seguinte dotação orçamentária:

0400 – Secretaria de Administração
0402 – Departamento de Serviços Gerais
0618200081.020 – Construção da Sede do Corpo de Bombeiro
4.4.90.51.0000.1.020 – Obras e Instalações R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos as receitas provenientes de operação de crédito previstas nesta Lei.

Art . 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal